SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC-DF)
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal - Sesc-DF, torna pública a **convocação para a avaliação comportamental** do processo seletivo para provimento de vagas para cargos de Analista de Saúde I (Nutricionista Clínico), Analista de Saúde II (Nutricionista de Produção), Analista de Saúde I (Serviço Social), Analista de Suporte à Gestão (Departamento Pessoal), Analista de Suporte à Gestão (Financeiro) e Analista de Suporte à Gestão (Gestão de Pessoas), conforme a seguir.

1. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

1.1 A avaliação comportamental será realizada no dia **7 de novembro de 2026**, **sábado**, no **CEF 01 Asa Sul,** no seguinte endereço**: Quadra SQS 106 - Asa Sul, Brasília/DF.**

1.2 Os candidatos serão distribuídos por turmas e horários.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Convocação para a avaliação comportamental, na seguinte ordem: cargo, sequência, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e horário.

100 - ANALISTA DE SAÚDE I (NUTRICIONISTA CLÍNICO)

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
1	16611176	AMANDA DANIELE DE SOUZA	14h
2	16611587	ANA CLARA LEAL SOARES	14h
3	16610082	ANA CLÁUDIA FELIPE HAAG	14h
4	16611027	ANA CRISTINA SILVA SANTOS	14h
5	16610813	BRUNA LOUREDO DE SOUSA	14h
6	16610661	CLARISSA LEITE DANTAS	14h
7	16610043	DEBORA ALENCAR MAGALHAES	14h
8	16610957	ELLEN LUCAS SOARES	14h
9	16611006	GIOVANNA PAULA DE MENEZES	14h
10	16610886	GLEYCE LENIS DA SILVA RODRIGUES	14h
11	16611114	INGRID DRIELY SOARES RODRIGUES	14h
12	16611074	JÉSSICA SOARES RIBEIRO	16h
13	16610414	JOÃO VITOR DA SILVA MAIA	16h
14	16611510	JÚLIA SANTOS DE JESUS	16h
15	16610918	LARISSA CERQUEIRA ATAIDE	16h
16	16611175	LARISSA HELENA GRUDKA BARROSO	16h
17	16610945	LARYSSA MENDES MATYS	16h
18	16611233	LAURA ZAGO DE MELLO	16h
19	16610224	LETÍCIA ALVES CORRÊA SILVA	16h
20	16610604	LETÍCIA WANZELLER LEMOS	16h
21	16611258	MARIA ISABEL REIS RODRIGUES	16h
22	16610632	MARIANA MACHADO DAMAS PAIXAO	16h
23	16610662	MARINA OLIVEIRA DUARTE DA SILVA	18h
24	16611105	NAIARA ROCHA OLIVEIRA	18h
25	16611449	NATALIA DE OLIVEIRA SOUSA	18h
26	16610925	PALOMA DE QUEIROZ ANDRADE LEITE	18h
27	16611033	PATRÍCIA PEREIRA NUNES	18h
28	16611539	PRISCILA CLAUDINO DE ALMEIDA	18h
29	16610020	RAÍSSA VIANNA PINHEIRO	18h
30	16611590	RAQUEL MENDES DOS REIS MOREIRA	18h
31	16610427	RITA SÂMIA MARTINS VELOSO BARRETO	18h
32	16611475	SAMARA KATIANE CABRAL DE MOURA RODRIGUES	18h
33	16611304	TASSIA DOS SANTOS ANGELINI MAIA	18h

101 - ANALISTA DE SAÚDE II (NUTRICIONISTA DE PRODUÇÃO)

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
1	16610214	ALINE DANTAS DE FARIAS	11h
2	16611437	AMANDA KAROLINE BARBOSA DA SILVA	11h
3	16611211	BRUNA CAITANO PEDROSA	11h
4	16611110	FERNANDA MACEDO LOPES	11h
5	16610126	FRANCIELE BRÁZ DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES	11h
6	16610248	ISABELLA CRISTINA SILVA GOMES	11h
7	16610007	MARIA EDUARDA RIBEIRO	11h
8	16611419	MARIANNA MIRANDA ASSIS	11h
9	16610252	MONICA DEODATO PEIXOTO	11h
10	16611150	RACHEL SOUZA CHAVES BITTENCOURT	11h
11	16610633	SUELLEN MOREIRA PARENTE DE OLIVEIRA	11h

102 - ANALISTA DE SAÚDE I (SERVIÇO SOCIAL)

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
1	16611265	AMANDA COSTA TORRES	8h
2	16610493	ANA PAULA MONTEIRO IBIAPINA	8h
3	16610609	ANACLECIA LOYANE SOUZA DE CARVALHO	8h
4	16611035	DIOGO DA SILVA LOPES	8h
5	16610371	FERNANDA MOREIRA CÂMARA	8h
6	16610715	GISLANE DE SOUZA FERREIRA BUENO	8h
7	16610058	ISABELLA SANTANA LOPES	8h
8	16610870	JOAO PEDRO ALVES RODRIGUES LUCIANO	8h
9	16610527	KELLY MARTINS ALMEIDA FERNANDES	9h30
10	16611434	PAULA PAVAN DOS SANTOS	9h30
11	16611048	RAYNA MENDES SANCIO	9h30
12	16611109	REBECA DA SILVA VIEIRA NEIVA	9h30
13	16611576	ROBERTA LOPES DA CONCEIÇÃO	9h30
14	16611427	SAMANTHA KENIA ABREU PEREIRA	9h30
15	16610728	WELLINGTON LUIZ DE SOUZA	9h30

103 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO (DEPARTAMENTO PESSOAL)

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
1	16610339	ANNE RAPHAELLA GOMES DE JESUS	11h
2	16610827	BÁRBARA CUNHA DA PAZ	11h
3	16610350	DANIELLE ARAUJO DE SOUSA	11h
4	16611132	GABRIELLA DE ALMEIDA PIRES FERREIRA	11h
5	16611270	KEYLA SOARES PEREIRA DA SILVA	11h
6	16610092	LÍVIA AGUIAR DOS SANTOS NOGUEIRA	11h
7	16611231	VANESSA LIVIA NUNES DA CRUZ SOUZA	11h
8	16610909	WILLAMY ADRIANO DA SILVA BOMFIM	11h

104 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO (FINANCEIRO)

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
1	16610692	MATHEUS JUNTOLLI PIANCÓ	12h30

105 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO (GESTÃO DE PESSOAS)

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
1	16610311	AMANDA PONCIANO OLIVEIRA	8h
2	16610545	ANA CAROLINA FERREIRA LEGO GUEDES ALVES	8h
3	16611266	ANA JÚLIA SANTOS VIANA	8h
4	16611394	ANGÉLICA GOMES OLIVEIRA	8h
5	16611160	ANNA PAULA VONGRAPP FREITAS	8h
6	16611558	BEATRIZ DAMASCENO BOTELHO	8h
7	16610204	DANIELLE GONÇALVES ANDRADE	8h
8	16610466	ELICLECIA GOMES DA SILVA	8h
9	16611343	FLAVIANE CORREA	8h
10	16610698	GABRIEL SOUZA DE ABREU	8h
11	16610208	JEFFERSON DOS SANTOS GOMES	8h
12	16610382	JOAO OTAVIO PASSOS LIMA DOS SANTOS	9h30
13	16610342	JULIANA FALCÃO SANTA RITTA JURY	9h30
14	16610344	LILIAN GOMES BORGES DA MATA	9h30
15	16610759	LOURRANA LARISSA GONÇALVES DE ANDRADE	9h30
16	16610622	MARIA LUIZA ALEXANDRE DERUSSI	9h30
17	16611230	MARIANNA MENDES VALENTINI	9h30
18	16611014	MARINA SILVA BARBOSA	9h30
19	16611292	RAFAEL SOUZA E SILVA	9h30
20	16610541	RAQUEL PEREIRA DE CARVALHO	9h30
21	16610209	VIRGINIA REIS	9h30

3. DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

3.1 Para a avaliação comportamental, a ser realizada no dia **7 de novembro de 2026,** o candidato deverá observar todas as instruções contidas nesta convocação.

3.2 A avaliação comportamental, **exceto para o cargo 104 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO (FINANCEIRO)**, será realizada por meio de dinâmica de grupo conduzida por um psicólogo, com **duração de até 90 minutos**.

3.2.1 O controle do tempo da dinâmica de grupo será de responsabilidade do psicólogo.

3.2.2 Para o cargo **104 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO (FINANCEIRO)**, a avaliação será realizada por meio de entrevista individual por competências, conduzida por psicólogo, com o objetivo de identificar evidências comportamentais a partir de situações concretas relatadas pelo candidato sobre suas experiências profissionais.

3.3 A avaliação tem como finalidade verificar a compatibilidade do candidato com as competências comportamentais requeridas para o cargo e com o perfil institucional.

3.4 A avaliação comportamental, de caráter classificatório e eliminatório, terá pontuação máxima de **10,00 (dez) pontos**.

3.5 Os candidatos que obtiverem **nota inferior a 6,00 (seis) pontos** serão eliminados e não terão classificação no processo seletivo.

3.6 Serão avaliados os seguintes indicadores das competências necessárias ao desempenho para o cargo **100 - ANALISTA DE SAÚDE I (NUTRICIONISTA CLÍNICO):**

COMPETÊNCIA	INDICADORES COMPORTAMENTAIS
1. Comunicação	1.1 Expressa ideias e propostas de forma clara, objetiva e organizada.
	1.2 Escuta atentamente e responde às contribuições dos demais integrantes do grupo de forma respeitosa.
2. Foco nas Necessidades do Público	2.1 Propõe ações de cuidado e orientação nutricional que considerem as necessidades e particularidades dos públicos atendidos, respeitando sua diversidade.
3. Cooperação e Trabalho em Equipe	3.1 Compartilha ideias e considera as contribuições dos demais integrantes do grupo na construção coletiva das soluções.
4. Relacionamento Interpessoal	4.1 Interage de forma respeitosa e cordial com os demais integrantes do grupo, inclusive diante de opiniões divergentes.
5. Planejamento e Organização	5.1 Define prioridades e organiza ações e recursos para alcançar os objetivos da atividade.

6. Flexibilidade e Adaptabilidade	6.1 Ajusta suas propostas e sua atuação diante de mudanças, imprevistos ou limitações apresentados durante a atividade.
7. Proatividade e Resolução de Problemas	7.1 Identifica dificuldades e toma iniciativa para propor alternativas viáveis.
8. Comprometimento e Responsabilidade	8.1 Assume tarefas e contribui para sua execução durante a atividade.
9. Visão Sistêmica do Cuidado	9.1 Relaciona as ações educativas e assistenciais propostas às necessidades dos públicos atendidos e aos resultados esperados.

3.6.1 Serão avaliados os seguintes indicadores das competências necessárias ao desempenho para o cargo **101 - ANALISTA DE SAÚDE II (NUTRICIONISTA DE PRODUÇÃO):**

COMPETÊNCIA	INDICADORES COMPORTAMENTAIS
1. Comunicação	1.1 Expressa ideias com clareza e objetividade, utilizando linguagem compreensível.
	1.2 Escuta atentamente e responde às contribuições dos demais integrantes do grupo de forma respeitosa.
2. Liderança	2.1 Incentiva a participação dos integrantes, favorecendo o alcance dos objetivos do grupo.
3. Coordenação e Organização do Trabalho	3.1 Propõe a distribuição de tarefas e acompanha os encaminhamentos definidos pelo grupo.
4. Trabalho em Equipe e Colaboração	4.1 Compartilha informações e considera as contribuições dos demais integrantes do grupo na construção coletiva das decisões.
5. Planejamento e Gestão de Recursos	5.1 Define prioridades e organiza ações considerando os recursos disponíveis, os custos e a redução de desperdícios.
6. Visão Sistêmica da Produção	6.1 Explica como as decisões propostas podem impactar a equipe, o fluxo de produção e a qualidade dos serviços.
7. Flexibilidade e Adaptabilidade	7.1 Ajusta propostas e encaminhamentos diante de mudanças ou novas informações apresentadas na atividade.
8. Proatividade e Resolução de Problemas	8.1 Identifica dificuldades e toma iniciativa para propor alternativas viáveis.
9. Foco no Usuário e Qualidade	9.1 Propõe ações que atendam às necessidades dos usuários, contemplando a qualidade nutricional e sensorial das refeições.

3.6.2 Serão avaliados os seguintes indicadores das competências necessárias ao desempenho para o cargo **102 - ANALISTA DE SAÚDE I (SERVIÇO SOCIAL):**

COMPETÊNCIA	INDICADORES COMPORTAMENTAIS
1. Comunicação	1.1 Expressa ideias com clareza e objetividade, utilizando linguagem compreensível.
	1.2 Escuta atentamente e responde às contribuições dos demais integrantes do grupo de forma respeitosa.
2. Comprometimento	2.1 Atua de forma responsável, contribuindo para a qualidade das propostas e o alcance dos objetivos da atividade.
3. Acolhimento e Empatia	3.1 Propõe ações adequadas às necessidades e vulnerabilidades dos públicos atendidos, respeitando suas particularidades e a diversidade.
4. Relacionamento Interpessoal	4.1 Interage de forma respeitosa e cordial com os demais integrantes do grupo, inclusive diante de opiniões divergentes.
5. Cooperação e Trabalho em Equipe	5.1 Compartilha ideias e considera as contribuições dos demais integrantes do grupo na construção coletiva das soluções.

6. Proatividade e Resolução de Problemas	6.1 Identifica dificuldades e toma iniciativa para propor alternativas viáveis diante dos problemas apresentados.
7. Planejamento e Organização	7.1 Define prioridades e organiza ações e recursos de forma coerente com os objetivos da atividade.
8. Visão Sistêmica e Articulação com a Rede	8.1 Propõe encaminhamentos que articulem ações socioassistenciais e serviços da rede de proteção social, considerando as demandas apresentadas.
9. Flexibilidade e Adaptabilidade	9.1 Ajusta suas propostas e sua atuação diante de mudanças, imprevistos ou limitações apresentados durante a atividade.

3.6.3 Serão avaliados os seguintes indicadores das competências necessárias ao desempenho para o cargo **103 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO (DEPARTAMENTO PESSOAL)**:

COMPETÊNCIA	INDICADORES COMPORTAMENTAIS
1. COMUNICAÇÃO	1.1 Expressa ideias com clareza e objetividade, utilizando linguagem compreensível.
	1.2 Escuta atentamente e responde às contribuições dos demais integrantes do grupo de forma respeitosa.
2. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	2.1 Interage de forma respeitosa e cordial com os demais integrantes do grupo, inclusive diante de opiniões divergentes.
3. FOCO NO CLIENTE INTERNO	3.1 Propõe soluções adequadas às necessidades de empregados e gestores, considerando as demandas apresentadas na atividade.
4. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO	4.1 Organiza atividades e define prioridades considerando prazos, recursos e objetivos da atividade.
5. ATENÇÃO À QUALIDADE E PRECISÃO	5.1 Propõe medidas de conferência e controle para evitar erros e garantir a precisão das informações e dos registros.
6. COMPROMETIMENTO E RESPONSABILIDADE	6.1 Assume tarefas e contribui para sua execução, respeitando os encaminhamentos definidos pelo grupo.
7. PROATIVIDADE E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	7.1 Identifica dificuldades e toma iniciativa para propor alternativas viáveis.
8. FLEXIBILIDADE E ADAPTABILIDADE	8.1 Ajusta propostas e encaminhamentos diante de mudanças ou novas informações apresentadas na atividade.
9. COOPERAÇÃO E TRABALHO EM EQUIPE	9.1 Compartilha informações e considera as contribuições dos demais integrantes do grupo na construção coletiva das soluções.

3.6.4 A avaliação comportamental para o cargo **104 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO (FINANCEIRO)** será realizada por meio de entrevista individual por competências, conduzida por psicólogo. Serão avaliados os seguintes indicadores comportamentais:

COMPETÊNCIA	INDICADORES COMPORTAMENTAIS
1. COMUNICAÇÃO	1.1 Comunica informações e ideias com clareza, objetividade e organização, de modo compreensível ao interlocutor.
2. ANÁLISE E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	2.1 Identifica divergências, relaciona informações e investiga causas antes de definir encaminhamentos.
	2.2 Considera alternativas e adota providências para solucionar problemas identificados.
3. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO	3.1 Organiza demandas simultâneas, define prioridades e acompanha prazos e entregas.
	3.2 Realiza conferências para reduzir erros e assegurar a consistência das informações.
4. RESPONSABILIDADE E CONFORMIDADE	4.1 Cumpre normas e procedimentos, adotando medidas de controle para assegurar a regularidade das atividades sob sua responsabilidade.
5. ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS	5.1 Acompanha os resultados de suas atividades e ajusta providências para cumprir objetivos e entregas estabelecidos.
6. PROATIVIDADE E MELHORIA DE	6.1 Identifica riscos ou oportunidades de melhoria e toma iniciativa para propor ou executar

PROCESSOS	medidas preventivas ou corretivas.
7. COOPERAÇÃO	7.1 Articula-se com profissionais de outras áreas para realizar atividades e alcançar objetivos comuns.
	7.2 Conduz diferenças de entendimento ou prioridades por meio do diálogo e de encaminhamentos profissionais construtivos.

3.6.5 Serão avaliados os seguintes indicadores das competências necessárias ao desempenho para o cargo **105 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO (GESTÃO DE PESSOAS)**:

COMPETÊNCIA	INDICADORES COMPORTAMENTAIS
1. COMUNICAÇÃO	1.1 Expressa ideias com clareza e objetividade, utilizando linguagem compreensível.
	1.2 Escuta atentamente e responde às contribuições dos demais integrantes do grupo de forma respeitosa.
2. COOPERAÇÃO E TRABALHO EM EQUIPE	2.1 Compartilha informações e considera as contribuições dos demais integrantes do grupo na construção coletiva das decisões.
3. FOCO NO CLIENTE INTERNO	3.1 Propõe orientações e soluções adequadas às necessidades de gestores e empregados, fundamentando suas recomendações nas informações apresentadas.
4. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO	4.1 Define prioridades e organiza ações e recursos de acordo com os objetivos da atividade.
5. CAPACIDADE ANALÍTICA	5.1 Analisa as informações disponíveis e as utiliza para fundamentar propostas e decisões.
6. RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	6.1 Identifica dificuldades, compara alternativas e propõe soluções viáveis, apresentando justificativas.
7. FLEXIBILIDADE E ADAPTABILIDADE	7.1 Ajusta propostas e prioridades diante de mudanças ou novas informações apresentadas na atividade.
8. PROATIVIDADE E MELHORIA DE PROCESSOS	8.1 Toma iniciativa para propor melhorias viáveis na organização das atividades e nos processos de trabalho.
9. VISÃO ESTRATÉGICA	9.1 Relaciona as ações propostas aos objetivos institucionais, justificando sua contribuição para os resultados da organização.

3.7 Os candidatos serão avaliados nos indicadores de cada competência, considerando as evidências comportamentais identificadas durante a dinâmica de grupo ou a entrevista individual por competências, conforme a modalidade prevista para cada cargo, observados os seguintes critérios de pontuação:

NÍVEL	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA	Evidência consistente do comportamento previsto no indicador, demonstrada por atuação individual identificável.	1,0 ponto
APLICA	Evidência parcial do comportamento previsto no indicador, demonstrada de forma incompleta ou pontual.	0,5 ponto
ABAIXO DO NECESSÁRIO	Evidência insuficiente ou não identificada do comportamento previsto no indicador.	0,0 ponto

3.8 A avaliação comportamental será realizada pelo Instituto Ibest no local, na data e nos horários estabelecidos nesta convocação.
3.9 O candidato somente poderá realizar a avaliação comportamental no local e no horário designado pelo Instituto Ibest.
3.10 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação comportamental. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.
3.11 **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação comportamental com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início**.
3.11.1 Após a identificação, o candidato permanecerá isolado em uma sala de espera até o início de sua avaliação.
3.12 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação comportamental após o horário fixado para o seu início.

3.13 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da avaliação comportamental e o comparecimento no horário determinado.
3.14 No dia de realização da avaliação comportamental, o candidato deverá comparecer na data, no local e nos horários predeterminados nesta convocação, munido do documento de identidade original.
3.14.1 **Serão considerados documentos de identidade**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (somente o modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) **apresentados nos respectivos aplicativos oficiais**.
3.14.2 **Não serão aceitos como documentos de identidade**: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 3.14.1 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.
3.15 O candidato que, por ocasião da realização da avaliação comportamental, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.14.1 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
3.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação comportamental, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da avaliação, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
3.16.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
3.17 Em hipótese alguma será aplicada avaliação comportamental fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados nesta convocação.
3.18 No dia de realização da avaliação comportamental, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, mp3, *pendrive* etc.) no ambiente de avaliação. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esses deverão estar desligados. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da avaliação comportamental será divulgado na data provável de **10 de novembro de 2026**.

Brasília/DF, 4 de novembro de 2026.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL - SESC-DF